

RESOLUÇÃO SESA Nº 0170/2023

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **19.840.199-4**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Eder Novaski Biscouto**, RG nº 9.140.020-0/PR, Técnico Administrativo e **Brunno Augusto e Sá**, RG nº 6.282.393-3/PR, Técnico Administrativo, para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei Estadual 20.656/2021, em desfavor do servidor **Wilians da Silva Castro** RG nº 4.621.316-5, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Colônia Adauto Botelho que supostamente agiu de forma inadequada diante o relato descrito pela paciente Roselaine Pavan, fls.2, mov.2, em tese, por descumprimento do Artigo 279, inciso V, VI e XIV da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuído ao servidor **Eder Novaski Biscouto**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br